



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 31 de Julho de 2025

Edição 2175 - Ano XX - Semanal

LEIS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1599/2025 DE 29 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Extingue o cargo de Educador alterando o Anexo I da Lei Municipal nº 120/1999 e o art. 2º da Lei 1501/2022; Cria o cargo de Cuidador Social e estipula o número de vagas alterando o art. 7º, inciso VIII e o Anexo I da lei municipal nº 120/1999 e acrescentando as atribuições do cargo no Anexo único da Lei nº 746/2010; e dá providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA aprovou e eu, PREFEITA DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 2º da Lei nº 1501, de 24 de outubro de 2022, passa a vigorar acrescido da extinção do cargo de Educador:

Cargo em Extinção	Quantidade de Vagas extintas (livres)	Quantidade de vagas remanescentes (ocupadas)
“	“	“
Educador	8	2
“	“	“

Parágrafo único. Fica excluído o cargo de Educador, da classe E, do Anexo I da Lei nº 120, de 15 de dezembro de 1999.

Art. 2º. O inciso VIII do art. 7º da Lei nº 120, de 15 de dezembro de 1999, passa a vigorar acrescido da alínea “d”:

“Art 7º.....
VIII -
d) Cuidador Social, com formação mínima de Ensino Médio Completo.

Parágrafo único. O anexo I da Lei nº 120, de 15 de dezembro de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte cargo:



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ**

Classe	Cargo	Escolaridade e/ou habilitação	Jornada	Nº de Vagas	Vencimento básico
G	Cuidador Social	Ensino Médio Completo	12x36 Escala de Plantões e turnos de revezamento; Diurno e noturno, podendo incluir sábados, domingos e feriados, conforme previsto na Lei 1267/18.	12	R\$ 2.119,96

Art. 3º. O anexo único da Lei nº 746, de 09 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescido do cargo de Cuidador Social, na classe G:

CLASSE	CARGO	ATRIBUIÇÕES
G	Cuidador Social	<p>a) Recepcionar e acolher afetivamente a criança/adolescente em sua chegada ao Serviço, independente de religião, etnia, gênero e orientação sexual, devendo ser respeitadas e atendidas adequadamente crianças e/ou adolescentes com deficiência, transtorno mental, múltiplos transtornos e outras doenças, possibilitando uma ambiência acolhedora;</p> <p>b) Encaminhar e acompanhar os acolhidos aos serviços da rede socioassistencial, aos serviços das demais políticas públicas, entidades parceiras, como também em atividades externas, as quais visem garantir os direitos dos acolhidos;</p> <p>c) Acompanhar o dia a dia das crianças e adolescentes, sendo responsável pela saúde, alimentação, higiene, proteção, apoio escolar, pelo acompanhamento em programas externos, tais como saúde, educação, lazer e outros;</p>



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

		<p>d) Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos acolhidos, a partir das diferentes formas de metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;</p> <p>e) Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos acolhidos;</p> <p>f) Auxiliar a criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida; fortalecimento da autoestima e construção da identidade, identificando as necessidades dos acolhidos;</p> <p>g) Apoiar os acolhidos no planejamento e organização de sua rotina diária;</p> <p>h) Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização, rotina, limpeza do espaço físico e preparação dos alimentos;</p> <p>i) Apoiar e monitorar os acolhidos nas atividades de higiene, organização, alimentação, lazer e atividade externas;</p> <p>j) Estabelecer e restabelecer vínculos familiares, apoiando no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias, contribuindo para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar, igualmente com profissionais da rede e potencializar convivência comunitária;</p> <p>k) Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;</p>
--	--	--



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

		<p>l) Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, confecção de PIA (Plano Individual de Atendimento), avaliação de processos, fluxos de trabalho e outros;</p> <p>m) Acompanhar acolhidos para atendimentos no Fórum e outros atendimentos;</p> <p>n) Ter tolerância e paciência no processo de acolhimento;</p> <p>o) Observar e dar os devidos encaminhamentos das demandas e cuidados adequados às necessidades dos acolhidos em suas individualidades;</p> <p>p) Apoiar na preparação da criança ou adolescente para o seu desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado pela equipe técnica;</p> <p>q) Auxiliar na confecção de diário, de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança/adolescente, de modo a preservar sua história de vida.</p> <p>r) Elaborar relatórios de ocorrências e diários em livro próprio e outros;</p> <p>s) Contribuir no zelo e segurança do patrimônio público;</p> <p>t) Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual – EPIs indicado para cada situação.</p> <p>ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:</p> <p><u>ALIMENTAÇÃO:</u></p> <p>a) Orientar, acompanhar, auxiliar na preparação e cuidados básicos com alimentação;</p> <p>b) Estimular e oferecer uma alimentação saudável;</p> <p>c) Seguir rotina (café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia);</p> <p><u>SAÚDE:</u></p>
--	--	--



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

		<p>a) Realizar o acompanhamento da criança/adolescente nos serviços de saúde (consultas médicas de rotina, eletivas, atendimentos psicológicos, fisioterapias, especialistas, exames, internações caso necessário, consultas odontológicas, vacinação e outros);</p> <p>b) Ministrando medicação corretamente prescrita pelo médico quando houver;</p> <p>c) Dar banho e trocar fraldas em bebês, ajudar no banho e na higiene corporal de acordo com as faixas etárias;</p> <p>d) Proporcionar e viabilizar hábitos saudáveis para saúde física e mental;</p> <p>e) Ter cuidados específicos com acolhidos acamados e com dificuldade de locomoção;</p> <p><u>EDUCAÇÃO:</u></p> <p>a) Levar, buscar, recepcionar ou entregar a criança/adolescente na rede de ensino, anotar as informações, sobre o estado geral, fornecidas pela unidade ou responsável de forma segura;</p> <p>b) Acompanhar e estimular o adolescente na promoção de sua autonomia, independência e acessibilidade para as respectivas instituições escolares;</p> <p>c) Auxiliar nas tarefas, atividades escolares;</p> <p>d) Participar de reuniões escolares pedagógicas e administrativas, apresentações, festas e outros;</p> <p><u>MORADIA:</u></p> <p>a) Acolher, bebês, crianças, adolescentes no serviço, realizando os procedimentos de identificação, de registro dos pertences, medicamentos quando houver, viabilizar o que for necessário no período de adaptação;</p> <p>b) Orientar as crianças e adolescentes nas atividades de autocuidado e nas ações de conservação, limpeza dos espaços e materiais utilizados;</p>
--	--	---



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

		<p>c) Auxiliar na organização e rotina do ambiente de forma a manter sempre que possível um espaço agradável e acolhedor, providenciando os cuidados necessários com a moradia, rotina, como ajudar na organização e limpeza do ambiente;</p> <p>ATIVIDADES SOCIAIS, COMUNITÁRIAS, ESPORTE, LAZER E LÚDICAS:</p> <p>a) Planejar e desenvolver atividades socioeducativas, lúdicas, recreativas, de lazer, desportivas, tecnológicas, artísticas, artesanais e culturais como, por exemplo: pintura, colagem, modelagem, reaproveitamento de materiais recicláveis, música, dança, teatro, literatura e outras em conformidade com as normas do serviço direcionadas adequadamente respeitando as faixas etárias;</p> <p>b) Propiciar inserção em atividades comunitárias e sociais, proporcionando o fortalecimento dos vínculos comunitários;</p> <p>c) Criar vínculos afetivos, escutar, estar atento as emoções, sentimentos dos acolhidos, ter solidariedade com a pessoa cuidada;</p> <p>d) Ser tolerante e paciente nas mais diversas situações;</p> <p>e) Promover interação cuidador e acolhido/a;</p> <p>f) Propiciar relação afetiva personalizada e individualizada a cada criança/adolescente, respeitar seu histórico de vida, colaborar no fortalecimento da autoestima, construção da identidade e autonomia;</p> <p>OBSERVAÇÕES GERAIS</p> <p>a) Qualquer situação adversa a coordenação ou chefia imediata deverá ser comunicada;</p> <p>b) Seguir, respeitar e atender as orientações da coordenação, bem como cumprir regras e normas do serviço, atuando em equipe cumprindo suas funções e colaborando com os demais;</p> <p>c) Facilitar a comunicação, convivência entre</p>
--	--	---



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

		<p>acolhidos, equipe e comunidade, registrando as ocorrências que requeiram atenção e encaminhamentos temporários, contínuos ou emergenciais;</p> <p>d) Observar e informar a coordenação do serviço com antecedência sobre a necessidade de alimentos, materiais, objetos e outros itens que se fizerem necessários;</p> <p>e) Organizar o ambiente, sendo este compreendido como espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente, de forma a manter o ambiente sempre agradável;</p> <p>f) Providenciar diariamente os cuidados necessários com a moradia, organização e limpeza do ambiente;</p> <p>g) Preparar refeições, que compreende desde o planejamento dos ingredientes, até seu preparo final, inclusive servir às crianças e adolescentes;</p> <p>h) Auxiliar no controle os estoques de material de expediente, material escolar, de gêneros alimentícios, de limpeza, de gás e outros necessários;</p> <p>i) Zelar pelo patrimônio, mediante vistoria das instalações físicas e de materiais utilizados nas atividades, prevenindo situações de risco e desperdício.</p>
--	--	--

Art. 4º. Os demais artigos e dispositivos das Leis 120/1999, 1501/2022 e 746/2010 permanecem inalterados.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 29 de julho de 2025

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



DECRETOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 174/2025 DE 23 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Cria a Comissão Municipal para analisar e selecionar as propostas culturais relativas à Política Nacional Aldir Blanc conforme os critérios estabelecidos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando a Lei Complementar 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura);

Considerando o Decreto Federal 11.740/2023 que regulamentou a aplicação dos recursos;

Considerando o Edital cultural de prêmios e projetos culturais para os artistas e fazedores de cultura do Município;

Considerando selecionar demandas apresentadas por pessoas físicas e/ou jurídicas da área cultural para participar dos processos de seleção por meio de editais públicos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal para analisar e selecionar as propostas. Composta por 03 (três) membros: 02 (dois) Representantes do Conselho da Cultura e 1 (um) Representante da sociedade civil:

I- Representantes da gestão governamental:

- 1) Angela Maria Batista – CPF: 006.XXX.XXX-36;
- 2) Marcos Paulo Cecílio – CPF : 019.XXX.XXX-38.

II- Representante da sociedade civil:



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

1) Gustavo Henrique Sampaio – CPF: 166.XXX.XXX-41.

Art. 2º. A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentação do resultado dos trabalhos. Podendo ser prorrogado se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 23 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em 23 de julho de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
 C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
 Município: TAMARANA

DECRETO Nº 182/2025, de 31 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1570/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 300.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE FAZENDA	
06.001 - ADMINISTRACAO FAZENDARIO	
06.001.4.123.5.2030-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 14.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.14.2034-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 40.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2396-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.244.34.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 96.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.244.34.2055-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$ 14.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.244.34.2055-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$ 40.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2397-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2398-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
04.000 - PROCURADORIA GERAL	
04.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JUDICIAIS	
04.002.2.62.31.2006-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 96.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90

Município: TAMARANA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 31 de Julho de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 183/2025 DE 31 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

Faculta a PERMISSÃO de uso gratuito de bem móvel público e dá outras providências. Considerando o disposto no Art. 30, inciso I, da Constituição da República de 1988; Considerando o disposto no Art. 157 da Lei Municipal nº. 1587/2025, que estabelece que *"O Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar autorização, permissão, concessão, concessão de direito real de uso de bens públicos móveis e imóveis pertencentes ao Município de Tamarana nos termos e condições previstos nesta lei"*;

DECRETA:

ART. 1º - Fica concedida a PERMISSÃO DE USO de bem público denominado "veículo ambulância", a título precário e gratuito, à DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA, com sede na Rua Demétrio Carneiro Siqueira, nº. 11, Centro, Tamarana/PR, em 02 de agosto de 2025, condicionada à utilização do bem pelo permissionário em relação ao fim específico, qual seja, comparecimento ao evento "baile do gaúcho", com início às 21h00min, promovido no Salão Comunitário Vila Rural II, em Tamarana/PR.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 31 de julho de 2025.


LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 320/2025 DE 30 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Jane Gomes de Souza Uno**, Secretária Municipal de Administração, matrícula 8880471, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.xxx.xxx-3 /PR e do CPF sob o nº 019.xxx.xxx-55 - (1/2) - meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Cambé/PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do Evento: “PCA 2025 – Revisão dos Questionários, ofertado gratuitamente pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR”, no dia 08/08/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 30 de julho de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 321/2025 DE 30 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Jane Gomes de Souza Uno**, Secretária Municipal de Administração, matrícula 8880471, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.xxx.xxx-3 /PR e do CPF sob o nº 019.xxx.xxx-55 - (1/2) - meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do Evento: “Londrina – Fórum de Controle Social, ofertado gratuitamente pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR”, no dia 12/08/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 30 de julho de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 322/2025 DE 30 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO CÉZAR CASTURINO DA SILVA**, Motorista, matrícula 888006, titular da Cédula de Identidade RG nº 7.xxx.xxx-9/PR e do CPF sob o nº 023.xxx.xxx-05 - (1/2) – meia - **DIARIA** - no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para viagem às cidades de **Curitiba - PR**, para, em atendimento a assuntos de interesse do Município, realizar o transporte de pacientes até os Hospitais Angelina Caron em Campina Grande do Sul e Pequeno Príncipe em Curitiba, no dia 01/08/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 30 de julho de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 323/2025 DE 30 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Cristina Seidler**, Diretora Coordenadora da Unidade Central de Controle Interno, matrícula 40357, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.XXX.XXX-6 /PR e do CPF sob o nº 051.XXX.XXX-26 - (½) –meia- **Diária** - no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Cambé/PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do Evento: “PCA 2025 – Revisão dos Questionários – transparência”, ofertado gratuitamente pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, no dia 08/08/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 30 de julho de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 324/2025 DE 30 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Cristina Seidler**, Diretora Coordenadora da Unidade Central de Controle Interno, matrícula 40357, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.XXX.XXX-6 /PR e do CPF sob o nº 051.XXX.XXX-26 - (½) –meia- **Diária** - no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do Evento: “Londrina – Fórum de Controle Social”, ofertado gratuitamente pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, no dia 12/08/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 30 de julho de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 325/2025 DE 31 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Sr^a LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das suas atribuições legais, em especial a Lei 153/2000 e o Decreto 069/2024. Considerando a documentação comprobatória e os requerimentos anexos que contemplam os requisitos previstos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Licença-prêmio, com conversão em pecúnia a ser lançada na folha de julho de 2025 para os servidores abaixo relacionados, conforme descrição abaixo:

Nome	Matrícula	Protocolo nº	Motivo	Documentos apresentados	Valor
LUCIVANA DE FATIMA BARBOSA NASCIMENTO	24.340	0633/2025	Saúde	Documentos comprobatórios, pertinentes aos critérios estabelecidos, conforme anexos do Decreto Municipal 069, de 14/03/2024.	R\$ 35.953,68
SANDRA DE FARIAS MENDES TORNERO	40.048	0671/2025	Saúde	Documentos comprobatórios, pertinentes aos critérios estabelecidos, conforme anexos do Decreto Municipal 069, de 14/03/2024.	R\$ 15.774,60
JISLAINE PEREIRA FERRAZ	40.404	0687/2025	Saúde	Documentos comprobatórios, pertinentes aos critérios estabelecidos, conforme anexos do Decreto Municipal 069, de 14/03/2024.	R\$ 9.771,98
ELIANE REGINA SILVA FABRICIO	40.429	0636/2025	Saúde	Documentos comprobatórios, pertinentes aos critérios estabelecidos, conforme anexos do Decreto Municipal 069, de 14/03/2024.	R\$ 8.669,46

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 31 de julho de 2025

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2025 DE 24/07/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

**CONTRATADO: ORTOPÉDICA CIANORTE COMERCIO DE PRODUTOS
ORTOPÉDICOS MEDICOS HOSPITALARES**

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES NÃO IMPLANTÁVEIS, MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS SUS, ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 24/07/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 24/07/2026.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R\$ 2.210,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS).

TAMARANA-PR, 31 DE JULHO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 227/2025 DE 24/07/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: ORTOPÉDICA CENTRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES NÃO IMPLANTÁVEIS, MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS SUS, ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 24/07/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 24/07/2026.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R\$ 6.760,00 (SEIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

TAMARANA-PR, 31 DE JULHO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 239/2025 DE 28/07/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO PARA AS REFEIÇÕES DE PACIENTES INTERNADOS E EQUIPE PLANTONISTA, ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DA CASA LAR, EDUCAÇÃO PARA AS REFEIÇÕES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, BEM COMO PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 28/07/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 28/07/2026.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R\$ 100.705,20 (CEM MIL E SETECENTOS E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

TAMARANA-PR, 31 DE JULHO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 240/2025 DE 28/07/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: CROCANTE ALIMENTOS LTDA

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO PARA AS REFEIÇÕES DE PACIENTES INTERNADOS E EQUIPE PLANTONISTA, ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DA CASA LAR, EDUCAÇÃO PARA AS REFEIÇÕES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, BEM COMO PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 28/07/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 28/07/2026.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R\$ 13.183,50 (TREZE MIL E CENTO E OITENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

TAMARANA-PR, 31 DE JULHO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 243/2025 DE 28/07/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO PARA AS REFEIÇÕES DE PACIENTES INTERNADOS E EQUIPE PLANTONISTA, ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DA CASA LAR, EDUCAÇÃO PARA AS REFEIÇÕES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, BEM COMO PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 28/07/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 28/07/2026.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R\$ 11.621,20 (ONZE MIL E SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

TAMARANA-PR, 31 DE JULHO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 244/2025 DE 28/07/2025

PREGÃO ELETRONICO N° 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: DEOLINDA PEREIRA ALVES

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO PARA AS REFEIÇÕES DE PACIENTES INTERNADOS E EQUIPE PLANTONISTA, ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DA CASA LAR, EDUCAÇÃO PARA AS REFEIÇÕES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, BEM COMO PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 28/07/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 28/07/2026.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R\$ 20.531,68 (VINTE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

TAMARANA-PR, 31 DE JULHO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 245/2025 DE 28/07/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTICIONAIS LTDA

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO PARA AS REFEIÇÕES DE PACIENTES INTERNADOS E EQUIPE PLANTONISTA, ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DA CASA LAR, EDUCAÇÃO PARA AS REFEIÇÕES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, BEM COMO PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 28/07/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 28/07/2026.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R\$ 10.987,50 (DEZ MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

TAMARANA-PR, 31 DE JULHO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 246/2025 DE 28/07/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO PARA AS REFEIÇÕES DE PACIENTES INTERNADOS E EQUIPE PLANTONISTA, ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DA CASA LAR, EDUCAÇÃO PARA AS REFEIÇÕES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, BEM COMO PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 28/07/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 28/07/2026.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R\$ 225.846,56 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

TAMARANA-PR, 31 DE JULHO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 247/2025 DE 28/07/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: GP LOG TRANSPORTE E ALIMENTOS LTDA

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO PARA AS REFEIÇÕES DE PACIENTES INTERNADOS E EQUIPE PLANTONISTA, ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DA CASA LAR, EDUCAÇÃO PARA AS REFEIÇÕES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, BEM COMO PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 28/07/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 28/07/2026.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R\$ 176.195,73 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E SETENTA E TRES CENTAVOS)

TAMARANA-PR, 31 DE JULHO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº 001 de 22/07/2025

CONTRATO Nº 098/2025 DE 28/03/2025
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024

Primeiro termo aditivo de contrato para prestação de serviço terceirizado de mão de obra em variadas categorias, celebrado entre o Município de Tamarana e a empresa Inoova Saúde Ltda.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, com sede em Tamarana - PR, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.XXX.XXX-4, inscrita no CPF sob o nº 864.XXX.XXX-53 com endereço profissional na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, Tamarana - PR, CEP 86.125-000.

CONTRATADA: **INOOVA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.327.729/0001-33, localizada na Rua Ali Ibrahim Kamar, nº 195, Residencial Abussafe, CEP 86037-776, na cidade de Londrina-PR doravante designado representante legal Sra. **RENATA NUNES GAINO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.xxx.xxx-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 061.xxx.xxx-17



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria Municipal de Saúde

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo e valor do Contrato nº 098/2025, oriundo Chamada Pública/Credenciamento Inexigibilidade Nº 025/2024, processo administrativo nº 088/2024, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde (C.I. nº 3.127/2025) e Parecer Jurídico (nº 293/2025), nos termos dos ajustes indicados a seguir:

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

4.1 Fica aditado ao contrato original, aumento de 06 (seis) meses ficando o prazo do mesmo, após o aumento, em 10 (dez) meses, tendo como nova data de vencimento o dia 01/02/2026.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

7.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 12.535,49 (doze mil e quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 75.212,94 (setenta e cinco mil, duzentos e doze reais e noventa e quatro centavos)** referente a 06 (seis) meses.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIPTIVO	Nº DE FUNCIONÁRIOS	CUSTO INDIVIDUAL MENSAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)	CUSTO TOTAL ANUAL (R\$)
05	06	Mês	Enfermeiro (a)s em regime de plantão 12x36 noturno, nos dias de semana, sábado, domingo e feriado.	01	12.535,49	12.535,49	75.212,94
VALOR TOTAL					R\$ 75.212,94		



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato originário.

2.2 E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - PR, 22 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
LUZIA HARUE SUSUKAWA
Representante Legal

INOOVA SAÚDE LTDA
CONTRATADO
RENATA NUNES GAINO
Representante Legal

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Rua Alcides José Maria, s/nº - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana - PR | (43) 3398-1985



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

Setor de contratos: Edvanda Camargo



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº 003 de 23/07/2025

REF.: CONTRATO Nº 024/2024 de 24/01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023

*Terceiro Termo de Aditivo de Contrato
prestação de serviços para transporte escolar,
que entre si celebram o Município de
Tamarana e a empresa DL Transportes e
Locação de Veículos Ltda.*

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. Luzia Harue Suzukawa, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxxx-4 SESP/PR e CPF nº 864.xxx.xxx-53;

CONTRATADO: **DL TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.855.535/0001-06, estabelecida a Rua Dr. Aloisio de Barros Tostes, 751, Centro, CEP: 86310-000 – Nova Fátima/PR, neste ato representada por **DANIELE DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 071.xxx.xxx-35;



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo e valor do Contrato nº 024/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 098/2023, processo administrativo nº 173/2023, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (C.I. nº 1663/2025) e Parecer Jurídico (nº 286/2025), nos termos dos ajustes indicados a seguir:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO/QUANTIDADE

Fica aditado ao contrato Original o acréscimo de R\$ 23.908,50 (vinte e três mil e novecentos e oito reais e cinqüenta centavos), mantendo o valor para as linha 04 (R\$ 11,71 por KM, totalizando R\$ 12.119,85) e 05 (R\$ 11,39 por KM, totalizando R\$ 11.788,65), referente a aumento da quilometragem diária do item/linha 04 e 05, para o período matutino, sendo um acréscimo de 2.070 km/dia a mais do contrato original, equivalente a 115 dias restantes para o restante do ano letivo de 2025, devido a duplicação da PR-445 que fará com que os ônibus da linha vão até a rotatória da cidade de Mauá da Serra, pois não há retorno antes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana-PR, 23 de julho de 2025.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes

MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATANTE

LUZIA HARUE SUSUKAWA

Representante legal

DL TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE

VEICULOS LTDA

CONTRATADO

DANIELE DE LIMA

Representante legal

SANDRA ALVES DE MELO OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ **RG:** _____

Nome: _____ **RG:** _____

Obs.: Assinaturas referente ao Termo de Aditivo nº 002/2025, Contrato nº 024/2024, Pregão Eletrônico nº 098/2023 e Processo Administrativo nº 173/2023

Setor de Contratos: Edvanda Camargo

Rua Izaltino José Silvestre, nº 616 - Centro - CEP 86125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1990

Página 3 de 3



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

REF.: TERMO DE FOMENTO Nº 251/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TAMARANA E REGIÃO – COOCAFAT

O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO AO PROJETO DE NEGÓCIO DA AGROINDÚSTRIA DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TAMARANA E REGIÃO – COOCAFAT, QUE VAI ATUAR NO FORTALECIMENTO DE MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES.

O PRESENTE TERMO DE FOMENTO VIGERÁ A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SEGUINTE AO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL, ATÉ 31/12/2025.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NO PRESENTE TERMO DE FOMENTO É DE R\$ 54.560,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E SESENTA REAIS).

TAMARANA - PR, 31 DE JULHO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 252/2025 de 30/07/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATADO: MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EXCLUSIVA ASSEGURANDO O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, CONFORME A NECESSIDADE DO SERVIÇO E ESCALA ESTABELECIDADA PELA GESTÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO DESCRITAS.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 30/07/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 30/07/2026.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 237.600,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

TAMARANA-PR, 31 DE JULHO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº 270/2024
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
102/2024 ,CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TAMARANA EA
EMPRESA **R L DE FREITAS**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

De um lado, o **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, com sedena Rua Evaristo Camargo, nº 245, Tamarana - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.167/0001-90, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Administração Sr^a. **JANE GOMES DE SOUZA UNO**, nacionalidade brasileira, estado civil casada, portador (a) da cédula de identidade RG nº 5.xxx.xxx-3, inscrito no CPF sob o nº 019.xxx.xxx-55, com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado a empresa **R L DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.668.548/0001-84, inscrição estadual ISENTO, email rldfreitasprestacaodeservicosme@outlook.pt, telefone (43) 99606-1860, com sede à Avenida Wellington da Silva, nº 359, Bairro Jardim Europa 1, CEP 86125-000, na cidade de Tamarana/PR, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **ROBERTO LEAL DE FREITAS**, nacionalidade brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8xxx.xxx-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 005.xxx.xxx-46, com endereço profissional na sede da empresa, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da ampla defesa, contraditório, razoabilidade, proporcionalidade e da estrita legalidade, por meio do presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o **CONTRATO Nº 270/2024** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024** firmado com a empresa **R L DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, acima qualificada, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos em desfavor da empresa e em observância às disposições da Lei nº



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

14.133/2021 e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Parecer Jurídico datado de 05 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo a **RESCISÃO UNILATERAL** do **CONTRATO N° 270/2024 do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2024**, firmado entre as partes em 06 de agosto de 2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para reforma e aprimoramento do cemitério municipal, visando construções de gavetas mortuárias e a edificação de um espaço adequado para o sepultador.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1 Este Termo decorre de autorização da autoridade competente com fulcro no inciso I do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei n° 14.133/2021 e na Cláusula Décima Quinta–Da Extinção Contratual do Contrato n° 270/2024 do Processo Administrativo n° 011/2024102/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

3.1 O Contrato em questão será rescindido unilateralmente na data de 14/07/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A CONTRATANTE declara, para os devidos fins, que não possui qualquer obrigação de pagamento à CONTRATADA, uma vez que o objeto do contrato não foi entregue, caracterizando a inexecução total das obrigações assumidas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A presente rescisão unilateral não exime a contratada das sanções aplicadas e de outras que porventura sejam impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do Contrato, bem como do dever de arcar com os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador desta rescisão contratual, os quais



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

deverão ser apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

6. CLÁUSULA SEXTA –DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

O presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

Tamarana - PR, 14 de julho de 2025.

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretário Municipal de Administração

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

A Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio desta errata, informar que houve erro de digitação referente ao extrato da Ata de Registro de Preço nº 202/2025 de 10/06/2025, publicada na Edição nº 2154 de 24/06/2025.

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

CORRIGE-SE PARA:

PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024

Tamarana-PR, 30 de julho de 2025.

Edvanda Camargo de Paula

Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

A Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio desta errata, informar que houve erro de digitação referente ao extrato da Ata de Registro de Preço nº 201/2025 de 10/06/2025, publicada na Edição nº 2154 de 24/06/2025, Contratado Cirúrgica Prime Ltda.

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

CORRIGE-SE PARA:

PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024

Tamarana-PR, 30 de julho de 2025.

Edvanda Camargo de Paula

Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

A Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio desta errata, informar que houve erro de digitação referente ao extrato da Ata de Registro de Preço nº 200/2025 de 10/06/2025, publicada na Edição nº 2154 de 24/06/2025, Contratado Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRONICO N° 048/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 092/2025

CORRIGE-SE PARA:

PREGÃO ELETRONICO N° 048/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 092/2024

Tamarana-PR, 30 de julho de 2025.

Edvanda Camargo de Paula

Equipe de Apoio

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1946

Página 1 de 1



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



**ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Andrao Vicente Subtil de Oliveira, 141 - Centro - Tamarana
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.819.219/0001-36 Telefone: (43) 3398-1133
E-mail: cmtamarana@gmail.com Site: <http://www.tamarana.pr.leg.br/>

Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 26/2025
 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
 Forma de Julgamento: Menor Preço
 Forma de Pagamento: a vista
 Prazo de Entrega: 02
 Local de Entrega: Na instituição
 Vigência:
 Objeto da Licitação: Contratação de 04 (quatro) inscrições no Curso LGPD, Mídias Digitais: Como fazer bom uso, junto à empresa IRB Palestras e Eventos LTDA, para a Servidora Thayla de Camarago Barbosa, Elayne da Silva Lima e para os Servidores Lucas Rodrigues de Souza e Luiz Carlos Mello da Silva, nos dias 23, 24 e 25 de julho 2025 em Curitiba/PR.

Observações:

Recursos orçamentários: CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
01.001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	R\$ 9.440,00
Total Entidade:			R\$ 9.440,00
Total Geral:			R\$ 9.440,00

Tamarana, 22 de Julho de 2025

**RENAN LEAL
GONCALVES**
:2636581880
7

Assinado digitalmente por RENAN LEAL GONCALVES-26365818807
 NO: CNBR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=40203595000105, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=RENAN LEAL GONCALVES.26365818807
 Razão: Eu concordo com partes específicas deste documento
 Localização:
 Data: 2025.07.22 13:47:30-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Assinatura do Responsável



**ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Anciao Vicente Subél de Oliveira, 141 - Centro - Tamarana
CEP: 86125-000 CNPJ: 01.619.219/0001-36 Telefone: (43) 3398-1133
E-mail: cmtamarana@gmail.com Site: <http://www.tamarana.pr.leg.br/>

Página 1 / 1

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 13/2025**

Processo Adm.: 27/2025
Data do Processo: 23/07/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 27/2025
- b) Nr. Licitação: 13/2025 - DL
- c) Modalidade: Dispensa de licitação
- d) Data de Homologação: 24/07/2025
- e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa para fornecimento de dois banners para a Procuradoria da Mulher, sendo um nas medidas 2,10 m na horizontal X 1,10 m na vertical e um banner nas medidas 0,60 cm na vertical X 0,90 cm na horizontal.*

Participante: MCM COMUNICACAO VISUAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Banner lona vinil, nas medidas 2,10 m X 1,10 m - Banner lona vinil, nas medidas 2,10 m X 1,10 m	1.000	UNI	220,00	220,00
2	Banner lona vinil, nas medidas 0,90 cm X 0,60 cm. - Banner lona vinil, nas medidas 0,90 cm X 0,60 cm.	1.000	UNI	60,00	60,00
Total do Participante:					280,00

Total Geral: 280,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00	R\$ 280,00

Tamarana, 24/07/2025

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
 Aníbal Vicente Subtil de Oliveira, 141 - Centro - Tamarana
 CEP: 86125-000 CNPJ: 01.819.219/0001-36 Telefone: (43) 3398-1133
 E-mail: cmtamarana@gmail.com Site: http://www.tamarana.pr.leg.br/

Página: 1 / 1

INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 12/2025

Processo Adm.: 26/2025
Data do Processo: 22/07/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 26/2025
- b) **Nr. Licitação:** 12/2025 - IL
- c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
- d) **Data de Homologação:** 22/07/2025
- e) **Objeto da Licitação:** Contratação de 04 (quatro) inscrições no Curso LGPD, Mídias Digitais: Como fazer bom uso, junto à empresa IRB Palestras e Eventos LTDA, para a Servidora Thayla de Camarago Barbosa, Elayne da Silva Lima e para os Servidores Lucas Rodrigues de Souza e Luiz Carlos Mello da Silva, nos dias 23, 24 e 25 de julho 2025 em Curitiba/PR.

Participante: IRB PALESTRAS E EVENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAPACITAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES - CAPACITAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES	4,000	UNI	2.360,00	9.440,00
Total do Participante:					9.440,00
Total Geral:					9.440,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	R\$ 9.440,00

Tamarana, 22/07/2025

RENAN LEAL
GONCALVES
 :26365818807

Assinado digitalmente por RENAN LEAL GONCALVES: 26365818807
 DN: CN=RE, O=CPF-Sign, OU=AC SOLUTI Múltipla eS, OU=421308000005, OU=Vicepresidência, OU=Certificado PF A3, CN=RENAN LEAL GONCALVES: 26365818807

Assinatura com partes específicas deste documento
 Data: 2025.07.22 13:38:21 -03'00'
 Versão: 1.0.1.0
 Fluxo PDF Reader versão: 2024.4.0

Assinatura do Responsável



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: <https://tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/>
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br